

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM – COENF
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
CIRCULAR Nº 001/2023**

Publicação em: locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos Cooperados, publicados no sítio oficial da Cooperativa na rede mundial de computadores(<https://coenf.com.br/>), por intermédio do aplicativo mobile da Cooperativa, aplicativo de mensagem instantânea, comunicado por intermédio de circulares aos Cooperados e publicação em jornal de grande circulação edição 08/02/2023.

A Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO COENF + SAUDE, sociedade de natureza jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o 19.339.192/0001-93, com sede na Rua Conrado José da Mata, nº 94, bairro Centro, no município de Betim/MG, CEP 32.600-200, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** os sócios cooperados, que nesta data que são em número de 295 cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em formato digital (virtual) por intermédio da plataforma Zoom.us, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 na data de 18/02/2023 às 07:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 08:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 09:00 horas, com a presença de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Ordem do Dia:

1. Afastamento das funções da diretora tesoureira e coordenadora externa de enfermagem RT Adriana Rodrigues Lima, e conselheira fiscal e supervisora Tatiana Aparecida Alves Batemarque;
2. Desenvolvimento de carreira Coenf;
3. Outros assuntos.

Betim/MG, 06 de Fevereiro de 2023.

Liliani Rodrigues de Almeida
Presidente

As orientações e procedimentos para habilitação dos sócios cooperados na Assembleia Digital encontra-se em documento anexo, parte integrante da presente convocação.

ANEXO I

A Assembleia acontecerá preferencialmente em modo presencial no local indicado na convocação. Para os sócios cooperados que não conseguirem comparecer na data e local estabelecido, será oportunizado o comparecimento digital, devendo estes inserirem no campo "chat" seu nome e CPF para fins de registro de comparecimento (lista de presença). Aquele que não se atentar a tal fato não terá seu voto computado.

Procedimentos para habilitação dos sócios cooperados na Assembleia Digital.

1. O Edital de Convocação será publicado em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos Cooperados, publicados no sítio oficial da Cooperativa na rede mundial de computadores (<https://coenf.com.br/>), por intermédio do aplicativo mobile da Cooperativa, aplicativo de mensagem instantânea, comunicado por intermédio de circulares aos Cooperados e publicação em jornal de grande circulação.
2. **Após a publicação do edital de convocação os sócios que desejarem participar, deverão sinalizar para o setor administrativo da cooperativa, por intermédio do e-mail: para que seja diretoria@coenfmq.com.br direcionado ao canal da Assembleia Geral Extraordinária.**
3. **Os encaminhamentos de links para aqueles que sinalizar a disponibilidade de participar da assembleia serão enviados ao contato telefônico do sócio pelo app WhatsApp.**
4. Com antecedência de 10 (dez) minutos do início da Assembleia (1ª Convocação) aos sócios cooperados será disponibilizado link de acesso para a sala virtual da reunião, devendo este inserir no campo "chat" seu nome e CPF para fins de registro de comparecimento (lista de presença).
5. Apenas aqueles que registrarem a presença poderão votar na reunião.
6. O Cooperado habilitado a participar e votar deverá estar apto e com acesso à Plataforma Zoom (<https://zoom.us/join>). Caberá ao sócio cooperado realizar o cadastro de inscrição gratuita junto a plataforma.
7. Recomendamos aos sócios cooperados habilitados que acessem a ferramenta de transmissão simultânea da assembleia com no mínimo 10 minutos de antecedência para ajustes na conexão.
8. É pré-requisito do participante garantir uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é permitida a participação de sócios cooperados que estejam em atividade em decorrência de ética profissional estabelecida pelo Coren (abandono de paciente), assim como na preservação do artigo 14º inciso XVIII, letra b do estatuto social.
9. A cooperativa não será responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
10. Caso utilize notebook ou computador, desligue seu celular ou mantenha-o em modo silencioso.
11. Mantenha o microfone e o vídeo desativados durante a sessão. Ative-os apenas se for solicitado, depois desligue-o.
12. Use o chat apenas para comentários direcionados a Presidente ou ao (a) Secretário(a) da Assembleia, conforme orientações que serão promovidas durante a Assembleia. Não use o chat para conversa privada.
13. Não toque nos controles da reunião (Assembleia on-line), compartilhamento de tela – sem autorização dos responsáveis; acionar os controles pode prejudicar o fluxo da reunião.
14. Não compartilhe o link da Assembleia gravada com terceiros sem autorização da Cooperativa.
15. Escolha um lugar tranquilo e com fundo neutro para assistir a reunião. Se você não quer que as pessoas vejam o que está se passando na sua casa, como a família no sofá, procure um lugar calmo, bem iluminado e que tenha, atrás de você, um fundo neutro (qualquer parede lisa ajuda). Se não for possível, veja se a ferramenta oferece fundos digitais ou, na sua ausência, escolha o fundo menos poluído.
16. Deixe sua câmera e seu microfone desligados – e use fone de ouvido. Muitas câmeras ligadas podem interferir na qualidade da transmissão. Já os microfones geram a famosa microfonia – além de que, como todos estão em casa, haverá barulhos como cachorros, parentes e outros sons domésticos que podem vazar e interferir no andamento da reunião.
17. Em momentos de microfone aberto, respeite a vez dos colegas. Em alguns momentos, poderá ser criada dinâmicas como debates que demandam que os microfones de todos estejam abertos. Como há a opção "levantar a mão" na plataforma, evite sair falando sem usar a ferramenta. Isso ajuda os profissionais da

cooperativa a organizar, assim como faria em reunião presencial, oportunizando a ordem para sócio cooperado falar.

18. É vedado o uso do chat para realização de piadas, insultos, calúnias, difamação e injúria ou qualquer ato que desrespeite os demais colegas, funcionários ou direção da Coenf. A prática de qualquer ato desta natureza poderá gerar responsabilidade legal.
19. Para todos os efeitos legais, considera-se presente na assembleia digital o sócio cooperado que, pessoalmente registre sua presença no sistema eletrônico de participação, ainda que posteriormente venha a se desconectar.
20. Durante a transmissão caberá, ao presidente da assembleia, a abertura ou não do fórum de discussões da plataforma ou inscrição para manifestação oral conforme limite de tempo a ser definido. Reiteramos que todos antecipem seus questionamentos visando garantir a livre manifestação e o tempo de duração previsto.
21. A Cooperativa manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia digital, bem como a gravação integral dela.
22. Esclarece-se que as votações eletrônicas ocorrerão durante a reunião e somente serão computados os votos dos que estiverem habilitados e que compareceram à Assembleia.
23. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Cooperativa cujo endereço encontra-se indicado no preâmbulo.

Betim/MG, 06 de fevereiro de 2022.

Liliani Rodrigues de Almeida
Presidente